

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A
FUNDAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/1966 e do Decreto nº 66.624/1970, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932/2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/1987, sediada na Av. Brasil, nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua Unidade Técnica, o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS DE MANGUINHOS – BIO-MANGUINHOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0015-30, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Maurício Zuma Medeiros, administrador, portador da carteira de identidade nº 04.395.631-7 expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF nº 603.466.717-87, encontrado na Av. Brasil, 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designado pela Portaria do Gabinete do Sr. Ministro da Saúde nº 181, de 24/01/2018, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria a Presidência da FIOCRUZ nº 201/2017 de um lado e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. Hayne Felipe da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, acordam em celebrar no âmbito do Processo nº 25386.000438/2016-15, o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/2016, relativo à execução das atividades de apoio logístico e gestão financeira do Projeto "Estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento tecnológico de vacinas contra o zika vírus", consoante previsão expressa na Cláusula Terceira do instrumento original, justificativa técnica acostada aos autos e com fundamento no artigo 57, inc. I, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

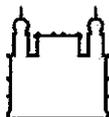
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Em razão do presente Aditivo, a contratação terá sua vigência estendida por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25/07/2019, até 25/07/2021, em acompanhamento ao planejamento da área técnica, para fins da prorrogação que ora se opera.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio de consultas realizadas para fins de assinatura deste Termo, mediante certidões válidas acostadas às fls. 217/219 dos autos.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
 Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
 em Imunobiológicos
Bio-Manguinhos

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alteradas por este instrumento e que a ele se integram para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União nos termos Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de comum acordo, depois de lido e achado conforme, lavra-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Rio de Janeiro, de de 2019.

Maurício Zuma Medeiros
 Diretor
 Bio-Manguinhos / FIOCRUZ
 Mat. SLAPE 767012

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS
BIO-MANGUINHOS / FIOCRUZ
 Mauricio Zuma Medeiros
 Diretor

Hayne Felipe da S.
 Diretor Executivo - FIOTEC
 CPF: 586.234.187-00

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC
 Hayne Felipe da Silva
 Diretor Executivo

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: 018.614.887-93.

Renata Mohammed
 Secretária Executiva - Diretoria
 FIOTEC - Matrícula: 4028